



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 107320256323

SEGUNDA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1073

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito
Estado do Tocantins
Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Nº 317/2018**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

►Secretaria de Saúde	2
AVISOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA SEM DISPUTA Nº 018/2025 E 020/2025	2
►Departamento de Licitações	2
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA SEM DISPUTA Nº 17/2025	3
►Secretaria de Educação e Cultura	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA SEM DISPUTA Nº 19/2025	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

107320256323

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

AVISOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se pública a intenção do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, por meio de seu Gestor, em realizar as seguintes contratações:

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 018/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a customização, a parametrização e treinamento, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 014/2024.

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 020/2025. Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de hospedagem na nuvem do sistema E-SUS e ferramentas de monitoramento e cálculo de indicadores para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 014/2024.

Informamos que o Município tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: até as 17h do dia 13 de março de 2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, ou pelo e-mail: cplcarrascobonito@gmail.com, até a data limite, juntamente com toda a documentação exigida no Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação.

Carrasco Bonito/TO, 10 de março de 2025.

Inácio Alves da Conceição

Sec. Mun. de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO, Sr. **Gilvan Bandeira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

CONSIDERANDO:

Considerando que, após análise técnica, verificou-se a necessidade de readequação da planilha de itens do Termo de Referência da licitação cujo objeto é o **Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químicos, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização dos eventos do município**, incluindo **acompanhamento técnico, montagem e desmontagem**, a fim de atender melhor as demandas do município, com a **inclusão de novos itens e alteração da descrição de alguns já previstos**, garantindo maior eficiência e economicidade na contratação;

Que a licitação **Pregão Presencial nº 01/2025** encontra-se em fase de recursos administrativos, ainda não tendo sido homologada e

adjudicada, o que permite à Administração a análise da conveniência e oportunidade de sua continuidade;

Que a manutenção do certame, em sua forma atual, **poderia resultar em contratação inadequada**, gerando possível desperdício de recursos públicos ou a necessidade de novas contratações para complementar o objeto inicialmente previsto;

Que o **art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, prevê expressamente que a licitação poderá ser **revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado**, hipótese aplicável ao presente caso;

Que a **revogação da licitação não fere direitos dos licitantes**, pois está devidamente fundamentada e ocorre antes da conclusão do certame, em observância aos princípios da **motivação, legalidade e interesse público**;

Que, nos termos da jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 955/2011)**, a revogação deve ser justificada e atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licitação **Pregão Presencial nº 01/2025**, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **necessidade de readequação do Termo de Referência**, visando à melhor adequação da contratação às reais necessidades da Administração.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Licitação que adote as providências necessárias para a publicação deste Termo de Revogação no Diário Oficial e demais meios legais.

Art. 3º Determinar à Comissão Permanente de Licitação que comunique formalmente os licitantes sobre a decisão de revogação, assegurando-lhes o direito à restituição dos documentos apresentados no certame, caso solicitado.

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Carrasco Bonito - TO, 10 de março de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa visando o fornecimento de frutas e verduras (hortifrutis) para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (Dois Mil e Vinte e cinco), de acordo com a Ata de Realização da sessão pública, o Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO comunica aos interessados e participantes do Pregão Presencial nº 02/2025 referente à Registro de Preços visando a Contratação de empresa visando o fornecimento de frutas e verduras (hortifrutis) para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame à empresa: F. P. DE MATOS COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.401.279/0001-64, declarada vencedora com valor total de **R\$ 176.640,00 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)**.

Carrasco Bonito -TO, 10 de março de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços visando a Contratação de empresa visando o fornecimento de frutas e verduras (hortifrutos) para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO, à empresa: F. P. DE MATOS COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.401.279/0001-64, declarada vencedora com valor total de **R\$ 176.640,00 (Cento e setenta e seis mil seiscientos e quarenta reais)**. HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

Carrasco Bonito/TO, 10 de março de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se pública a intenção do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, por meio de seu Gestor, em realizar a seguinte contratação:

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 017/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a customização, a parametrização e treinamento, para atender à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 014/2024.

Informamos que o Município tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: até as 17h do dia 13 de março de 2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, ou pelo e-mail: cplcarrascobonito@gmail.com, até a data limite, juntamente com toda a documentação exigida no Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação.

Carrasco Bonito/TO, 10 de março de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se pública a intenção do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, por meio de sua Gestora, em

realizar a seguinte contratação:

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 019/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a customização, a parametrização e treinamento, para atender o Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 014/2024.

Informamos que o Município tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: até as 17h do dia 13 de março de 2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, ou pelo e-mail: cplcarrascobonito@gmail.com, até a data limite, juntamente com toda a documentação exigida no Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação.

Carrasco Bonito/TO, 10 de março de 2025.

Maria Núbia Coelho da Costa Silva

Sec. Mun. de Educação